



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL  
SCN QUADRA 02 BLOCO E - CEP 70712-905 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3424-3945 - <https://www.iti.gov.br>

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Altera a Instrução Normativa 02, de 20 de março de 2020, para adiar o prazo que estabelece.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do art. 9º do anexo I do Decreto nº 8.985, de 8 de fevereiro de 2017, e pelo art. 1º da Resolução nº 33 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa altera a Instrução Normativa nº 02, de 20 de março de 2020, para adiar o prazo que estabelece.

**Art. 2º** A Instrução Normativa nº 02, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

".....

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação, exceto no tocante aos itens 2.4.2 e 2.4.3 do Anexo I, os quais entrarão em vigor em 20 de julho de 2020.

....." (NR)

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ROBERTO FORTNER**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Fortner, Presidente**, em 30/06/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 61556916548556382367342364234



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.iti.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0435051** e o código CRC **98615DC8**.